



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA CÂNDIDO

Rua Monsenhor Lisboa, 251 | CEP 36544-000 | Estado de Minas Gerais
CNPJ: 17.763.715/0001-07 | Tel.: (32) 3496-0915

Publicado no Quadro de Avisos da
Prefeitura Municipal, Conforme Art.
96, da Lei Orgânica Municipal.

Em 26/06/2026

Luana Matias Vieira
Secretária Municipal de Adm.
Planejamento e Controladoria
CPF: 014.823.816-56

DECRETO Nº 03373/2026

Dispõe sobre o expediente nas repartições públicas municipais da Administração Direta e Indireta do Município de Paula Cândido/MG, em razão da realização de partida da Seleção Brasileira na Copa do Mundo FIFA 2026, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULA CÂNDIDO, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a realização da partida da Seleção Brasileira de Futebol pela Copa do Mundo FIFA 2026, no dia **29 de junho de 2026 (segunda-feira) às 14:00horas;**

CONSIDERANDO o interesse público em possibilitar aos servidores municipais o acompanhamento do referido evento esportivo, sem prejuízo da continuidade dos serviços públicos essenciais;

DECRETA:

Art. 1º O expediente nas repartições públicas da Administração Direta e Indireta do Município de Paula Cândido, no dia **29 de junho de 2026 (segunda-feira)**, será realizado **das 7h00 às 12h00.**

Art. 2º O disposto neste Decreto não se aplica aos serviços públicos considerados essenciais e indispensáveis à população, os quais funcionarão normalmente, conforme escalas e determinações de cada Secretaria Municipal.

Parágrafo único. Consideram-se serviços essenciais, dentre outros:

- I – os serviços de saúde de urgência e emergência;
- II – os serviços de limpeza pública;
- III – a vigilância patrimonial;
- IV – a Defesa Civil;
- V – outros serviços que, por sua natureza, não possam sofrer interrupção.

Art. 3º Caberá aos Secretários Municipais e aos dirigentes dos órgãos da Administração adotar as medidas necessárias para assegurar a continuidade dos serviços essenciais e o cumprimento deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EVERALDO ROBERTO DA
CONCEICAO:041321666
78

Assinado de forma digital por
EVERALDO ROBERTO DA
CONCEICAO:04132166678
Dados: 2026.06.26 13:52:22 -03'00'

Everaldo Roberto da Conceição
Prefeito Municipal